

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI N° 032, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Revoga a Lei Municipal n.º 1.079, de 5 de abril de 2024, que alterou a Lei Municipal nº 955, de 13 de janeiro de 2022 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.079, de 5 de abril de 2024.

Art. 2º. Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 955, de 13 de janeiro de 2022, que foram modificados pela Lei ora revogada, voltam a ter a redação original que tinham antes da publicação da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei objetiva cessar impasse criado com o quadro de professores do Município.

Conforme justificativa apresentada no Projeto de Lei que criou a Lei Municipal n.º 1.079, de 5 de abril de 2024, o executivo pretendia, com a melhor das intenções, tornar o Plano de Carreira do Magistério Público do Município mais claro e transparente, tirando margem a discussões e dando mais segurança aos Professores.

Contudo, não foi esta a reação da classe, gerando forte discussão e clamor, motivo pelo qual, é apresentado este Projeto de Lei, para que seja revogada a Lei mencionada e, estabelecido o texto original, mantem-se o diálogo para melhor amadurecimento da proposta.

E por isso, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal